



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA  
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL  
ANO 2021**

No dia 14 de julho de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvic, deram início à correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pela Excelentíssima Juíza Titular, Eneida Martins Pereira de Souza, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Fernanda Ferreira, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.06.2020 e 31.05.2021.

O edital nº 28/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3256/2021, em 1º de julho de 2021, na página 3, tornou pública a correição ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com as magistradas e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Aparecida de Goiânia, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 120, 121 e 123, expedidos em 30 de junho de 2021. Durante os trabalhos correicionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita do Dr. Emerson Guimarães Alencar – OAB/GO 38.138 (Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Aparecida de Goiânia). Na oportunidade, elogiou os trabalhos desempenhados pela unidade, não tendo nenhuma crítica a fazer, destacando o cordial tratamento dispensado aos advogados pelas magistradas e servidores da Vara do Trabalho.

## 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

| Magistrado                              | De         | Até        | Motivo | Período            |
|-----------------------------------------|------------|------------|--------|--------------------|
| Eneida Martins Pereira de Souza Alencar | 05/21/2020 | 06/09/2020 | Férias | 2º período de 2018 |
| Eneida Martins Pereira de Souza Alencar | 09/26/2020 | 10/15/2020 | Férias | 1º período de 2019 |
| Eneida Martins Pereira de Souza Alencar | 05/04/2021 | 05/23/2021 | Férias | 2º período de 2019 |

| Magistrado        | De         | Até        | Motivo | Período            |
|-------------------|------------|------------|--------|--------------------|
| Fernanda Ferreira | 01/21/2020 | 01/23/2020 | Férias | 1º período de 2018 |
| Fernanda Ferreira | 07/22/2020 | 08/10/2020 | Férias | 2º período de 2018 |
| Fernanda Ferreira | 10/29/2020 | 11/17/2020 | Férias | 1º período de 2019 |

*\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 30.06.2021.*

#### 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

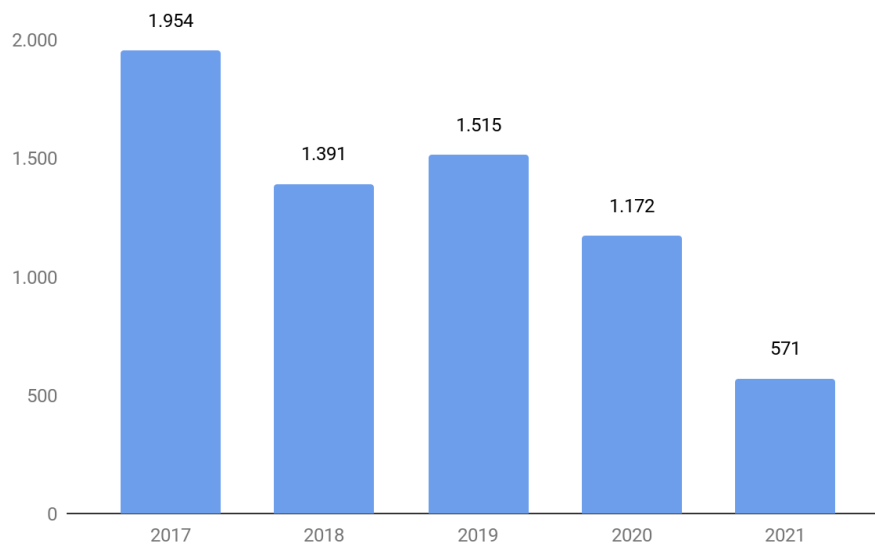


As Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Aparecida de Goiânia (sede da jurisdição), Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cromínia, Hidrolândia, Mairipotaba, Piracanjuba, Professor Jamil e Senador Canedo.**

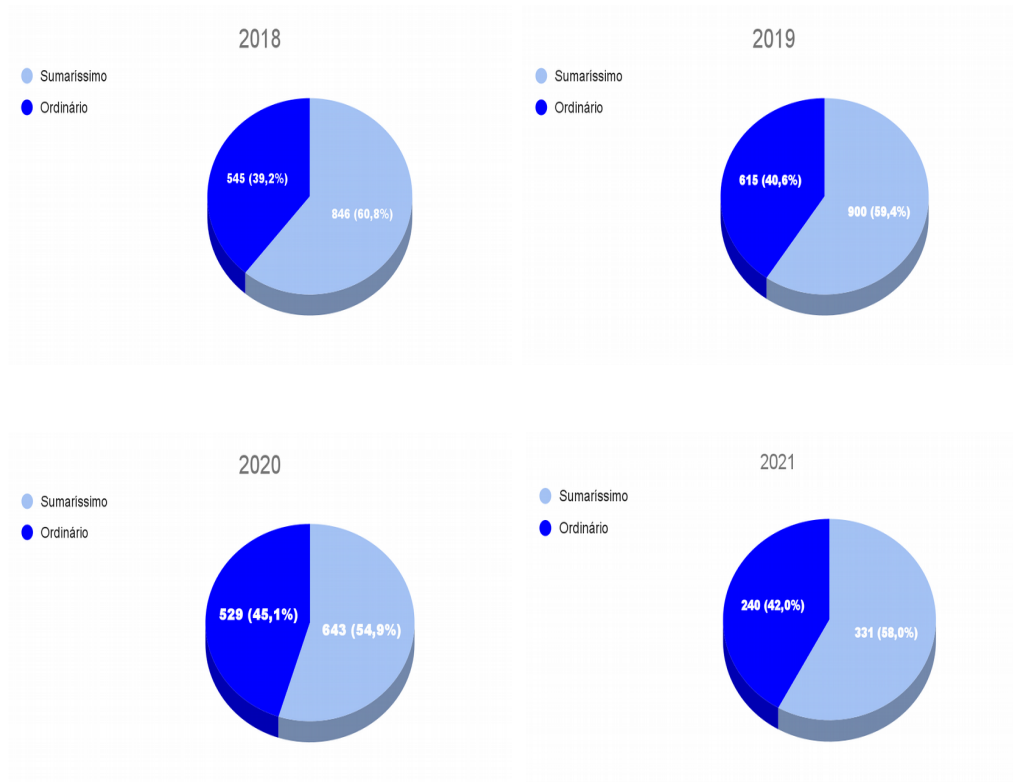
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Aparecida de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 29,51% (de 455.657 para 590.146 habitantes<sup>1</sup> em 2020). O município de Aparecida de Goiânia tem grande vocação industrial, pois conta com espaço, investimentos em infraestrutura e logística de transporte que dão suporte à expansão econômica na região. É o segundo município mais populoso do Estado, ficando somente atrás da capital Goiânia. Com crescimento de 46% entre os anos de 2002 e 2006, o PIB do município é o terceiro maior do Estado. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2019, o município de Aparecida de Goiânia possui 10.031 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 108.660 pessoas, com salário médio mensal de 2,0 salários mínimos. Cerca de 99,8% da população reside na área urbana do município.

<sup>1</sup> Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

### Evolução da Demanda Processual

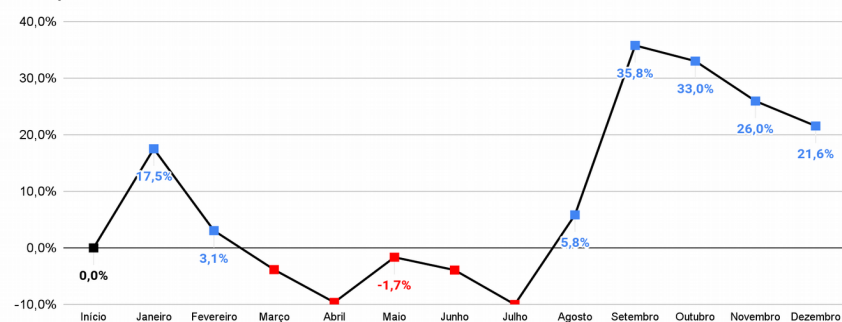


\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

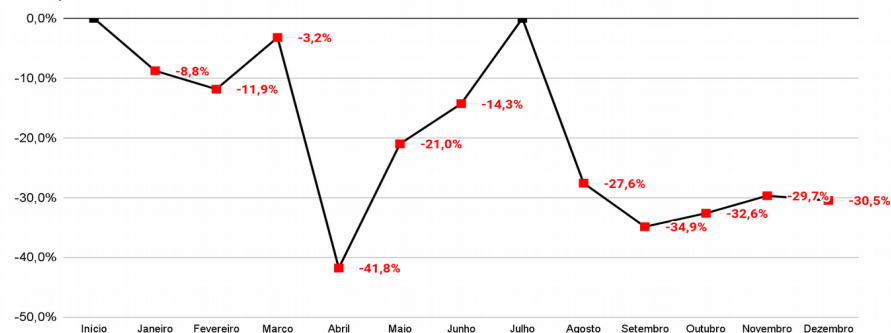


|           |   | Sumaríssimo    |   | Ordinário     |   | Total          |
|-----------|---|----------------|---|---------------|---|----------------|
| 2019/2018 | ↑ | 54<br>6,4%     | ↑ | 70<br>12,8%   | ↑ | 124<br>8,9%    |
| 2020/2019 | ↓ | -257<br>-28,6% | ↓ | -86<br>-14,0% | ↓ | -343<br>-22,6% |

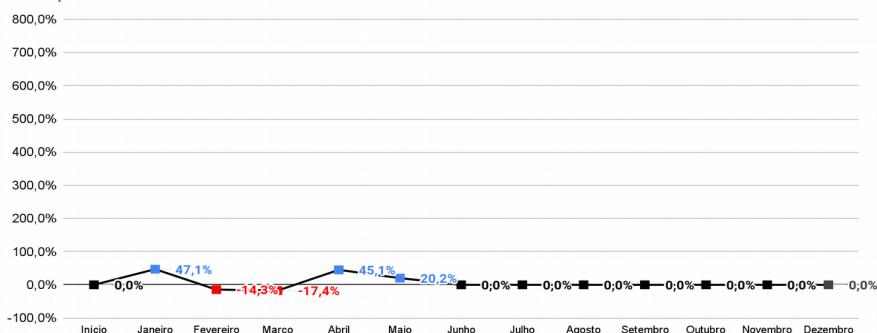
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.172 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **22,6% (-343 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.359 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.370 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.04.2020 a 31.03.2021, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **105º lugar, entre 427 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 15º lugar entre 26 Varas do**

**Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 3º lugar entre as 3 Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia.**

| TRT -> Vara do Trabalho                        | Faixa de Casos Novos: Abri/2017 a Mar/2020 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                                |                                            |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara    | 1501 a 2000                                | 0,2231            | 0,3845                | 0,4527                   | 0,4937                              | 0,4655                       | 0,4039    | 105º      |
| 05a - BA -> Itabuna - 02a Vara                 | 1501 a 2000                                | 0,3022            | 0,5540                | 0,5494                   | 0,3497                              | 0,2761                       | 0,4063    | 106º      |
| 02a - SP -> São Paulo - 80a Vara               | 1501 a 2000                                | 0,3092            | 0,4901                | 0,4094                   | 0,4221                              | 0,4008                       | 0,4063    | 107º      |
| 12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara                 | 1501 a 2000                                | 0,2825            | 0,6046                | 0,3850                   | 0,3379                              | 0,4260                       | 0,4072    | 108º      |
| 18a - GO -> Goiânia - 06a Vara                 | 1501 a 2000                                | 0,3034            | 0,3629                | 0,3550                   | 0,5467                              | 0,4702                       | 0,4076    | 109º      |
| 18a - GO -> Goiânia - 08a Vara                 | 1501 a 2000                                | 0,2496            | 0,2633                | 0,5557                   | 0,5127                              | 0,4582                       | 0,4079    | 110º      |
| 17a - ES -> Cachoeiro de Itapemirim - 01a Vara | 1501 a 2000                                | 0,5699            | 0,4404                | 0,3825                   | 0,3080                              | 0,3427                       | 0,4087    | 111º      |
| 04a - RS -> Bento Gonçalves - 01a Vara         | 1501 a 2000                                | 0,3528            | 0,4390                | 0,4575                   | 0,3912                              | 0,4124                       | 0,4106    | 112º      |
| 02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 04a Vara      | 1501 a 2000                                | 0,2167            | 0,2835                | 0,5262                   | 0,5539                              | 0,4729                       | 0,4106    | 113º      |
| 10a - DF e TO -> Taguatinga - 03a Vara         | 1501 a 2000                                | 0,2891            | 0,5144                | 0,4731                   | 0,3844                              | 0,3964                       | 0,4115    | 114º      |
| 02a - SP -> São Paulo - 75a Vara               | 1501 a 2000                                | 0,3158            | 0,7320                | 0,4185                   | 0,2762                              | 0,3150                       | 0,4115    | 115º      |
| 02a - SP -> Osasco - 05a Vara                  | 1501 a 2000                                | 0,2546            | 0,3238                | 0,4871                   | 0,5307                              | 0,4617                       | 0,4116    | 116º      |
| 18a - GO -> Catalão - 01a Vara                 | 1501 a 2000                                | 0,2390            | 0,3472                | 0,5421                   | 0,4623                              | 0,4676                       | 0,4117    | 117º      |
| 03a - MG -> Contagem - 04a Vara                | 1501 a 2000                                | 0,3977            | 0,4570                | 0,4391                   | 0,3654                              | 0,3991                       | 0,4117    | 118º      |
| 23a - MT -> Lucas do Rio Verde - 01a Vara      | 1501 a 2000                                | 0,1530            | 0,5151                | 0,4024                   | 0,4941                              | 0,4942                       | 0,4118    | 119º      |
| 15a - Campinas/SP -> Amparo - 01a Vara         | 1501 a 2000                                | 0,2911            | 0,4538                | 0,4317                   | 0,4856                              | 0,3990                       | 0,4122    | 120º      |
| 02a - SP -> Guarulhos - 09a Vara               | 1501 a 2000                                | 0,3825            | 0,4726                | 0,4973                   | 0,4002                              | 0,3088                       | 0,4123    | 121º      |
| 02a - SP -> Moji das Cruzes - 04a Vara         | 1501 a 2000                                | 0,2147            | 0,3057                | 0,5305                   | 0,5502                              | 0,4663                       | 0,4135    | 122º      |

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Abri/2017 a Mar/2020 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                            |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Goiás - 01a Vara                | 1501 a 2000                                | 0,0241            | 0,1123                | 0,2195                   | 0,3060                              | 0,3318                       | 0,1987    | 1º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 14a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,1738            | 0,2840                | 0,4255                   | 0,1369                              | 0,3536                       | 0,2708    | 2º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 13a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,1909            | 0,1256                | 0,6361                   | 0,1837                              | 0,3676                       | 0,3008    | 3º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 05a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,2811            | 0,4585                | 0,3834                   | 0,2599                              | 0,2829                       | 0,3332    | 4º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara | 1501 a 2000                                | 0,1875            | 0,3978                | 0,4617                   | 0,4332                              | 0,4079                       | 0,3776    | 5º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara | 1501 a 2000                                | 0,2007            | 0,3929                | 0,4418                   | 0,4755                              | 0,5090                       | 0,4040    | 6º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 18a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,2402            | 0,4512                | 0,4640                   | 0,4294                              | 0,5016                       | 0,4173    | 7º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 15a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,3341            | 0,4492                | 0,4201                   | 0,4906                              | 0,4531                       | 0,4294    | 8º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 16a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,3085            | 0,4906                | 0,5181                   | 0,4320                              | 0,4385                       | 0,4376    | 9º        |
| 18a - GO -> Goiânia - 10a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,3258            | 0,5960                | 0,3742                   | 0,5499                              | 0,4959                       | 0,4684    | 10º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 02a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,6558            | 0,3938                | 0,4666                   | 0,3957                              | 0,4379                       | 0,4699    | 11º       |
| 18a - GO -> Luziânia - 01a Vara             | 1501 a 2000                                | 0,1971            | 0,5002                | 0,5475                   | 0,5356                              | 0,6366                       | 0,4834    | 12º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 01a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,5083            | 0,5093                | 0,5285                   | 0,5267                              | 0,4199                       | 0,4985    | 13º       |
| 18a - GO -> Goiânia - 08a Vara              | 1501 a 2000                                | 0,3462            | 0,3321                | 0,6364                   | 0,6214                              | 0,5855                       | 0,5043    | 14º       |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara | 1501 a 2000                                | 0,2618            | 0,6794                | 0,4188                   | 0,5988                              | 0,5985                       | 0,5115    | 15º       |

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Abr/2017 a Mar/2020 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2588            | 0,3514                | 0,5678                   | 0,3083                              | 0,4416                       | 0,3856    | 1º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara | 1501 a 2000                               | 0,2662            | 0,4020                | 0,5602                   | 0,4417                              | 0,5584                       | 0,4457    | 2º        |
| 18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara | 1501 a 2000                               | 0,5025            | 0,7506                | 0,3898                   | 0,7858                              | 0,4416                       | 0,5741    | 3º        |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO               | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|--------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial            | 927                      | 30,9                       | 3,86                       |
| Instrução          | 274                      | 9,13                       | 1,14                       |
| ATC - Conhecimento | 30                       | 1                          | 0,12                       |
| ATC - Execução     | 26                       | 0,86                       | 0,10                       |
| <b>Média</b>       | <b>314</b>               | <b>10</b>                  | <b>1</b>                   |

*Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 240 dias úteis no período correccionado.*

| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | agosto/2021      | agosto/2021    |
| Instrução                     | julho/2021       | julho/2021     |

\* Dados extraídos do sistema PJe em 07.07.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, as magistradas atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências de segunda a sexta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPCGJT.

A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

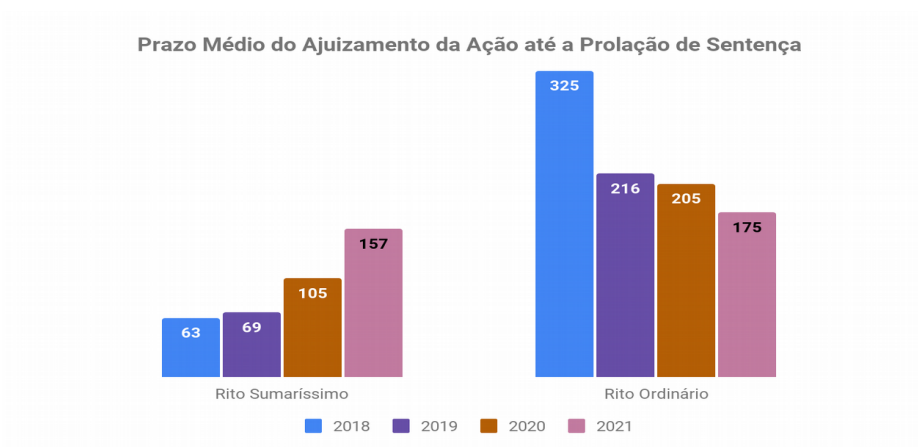
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência das magistradas foi organizada da seguinte forma: “No período anterior à pandemia



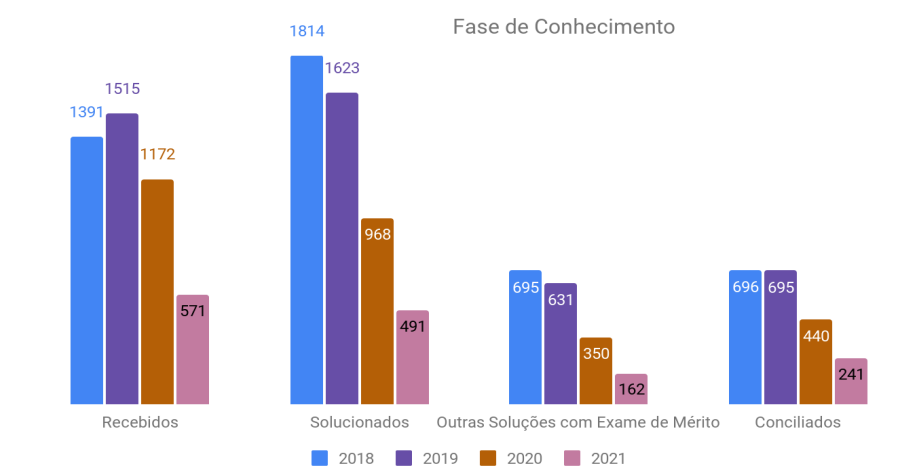
eram designadas diariamente na pauta de cada magistrada (as duas Juízas sempre mantiveram pautas bem parelhas), três (03) audiências de instrução e 01 ou 02 encerramento (conforme necessidade), por período (matutino e vespertino). Com o início da pandemia, a partir da edição da portaria 855/2020, passou-se a designar-se 04 audiências de instrução (exclusivamente por videoconferência) por dia, de segunda à sexta-feira, sendo 02 no período matutino e 02 no período vespertino, com o revezando das magistradas por turno (matutino e vespertino), na realização dessas audiências. Após a implementação do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais, e a possibilidade de realização das audiências na modalidade mista, manteve-se o cronograma anterior (do início da pandemia), reservando-se os dias pares para a realização das audiências mistas por esta Vara e os dias ímpares para a 1ª e 3ª Varas, a fim de se preservar o distanciamento mínimo recomendado e o cumprimento normas de segurança estabelecidas no Protocolo. Por fim, com os protocolos mais recentes da Retomada (e quando permitido pela etapa em vigor), o que mudou foi possibilidade de inclusão em pauta de audiência mista todos os dias da semana (sem rodízio entre as VT deste Foro), ou seja: quatro (04) audiências de instrução (videoconferência ou mista) por dia, de segunda à sexta-feira, sendo duas no período matutino e duas no período vespertino e, o revezando entre as magistradas continuou como antes (matutino e vespertino), na realização das assentadas”. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 07.07.2021, verificou-se um total de 259 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, as magistradas desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

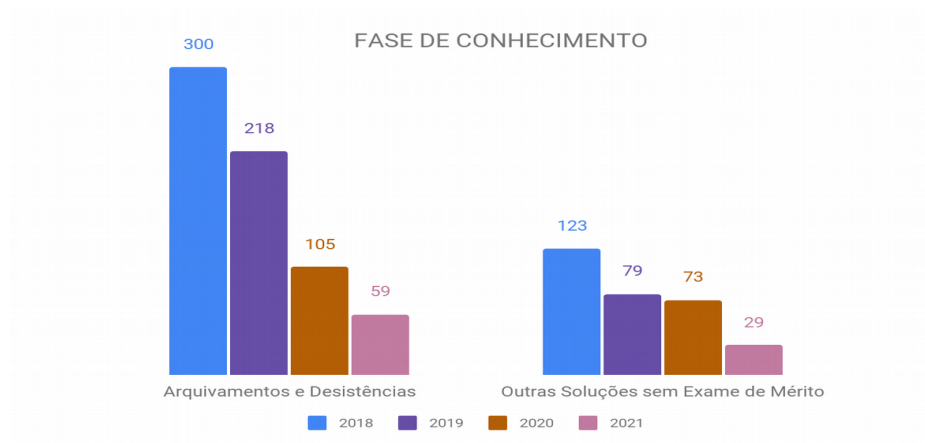
### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

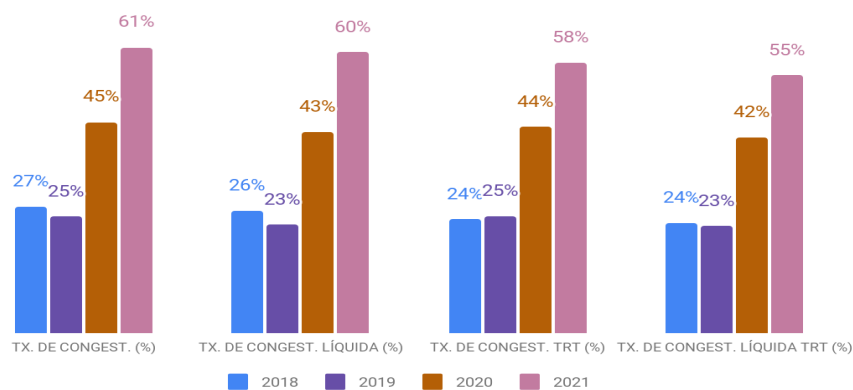


\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

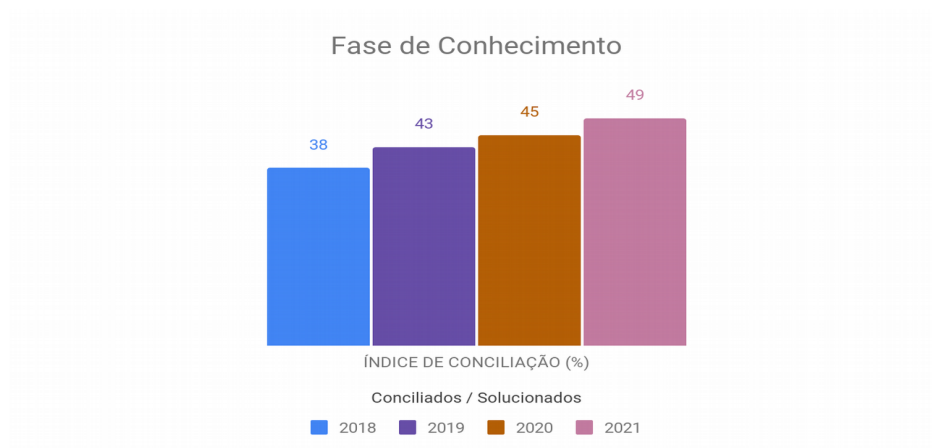


\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

## FASE DE CONHECIMENTO



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

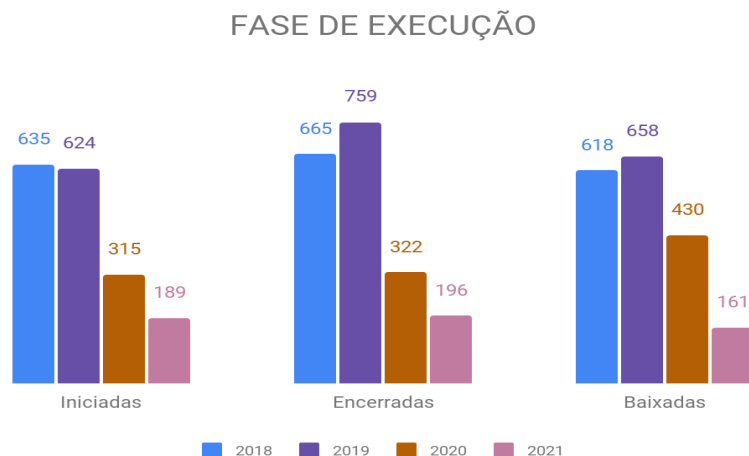


\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

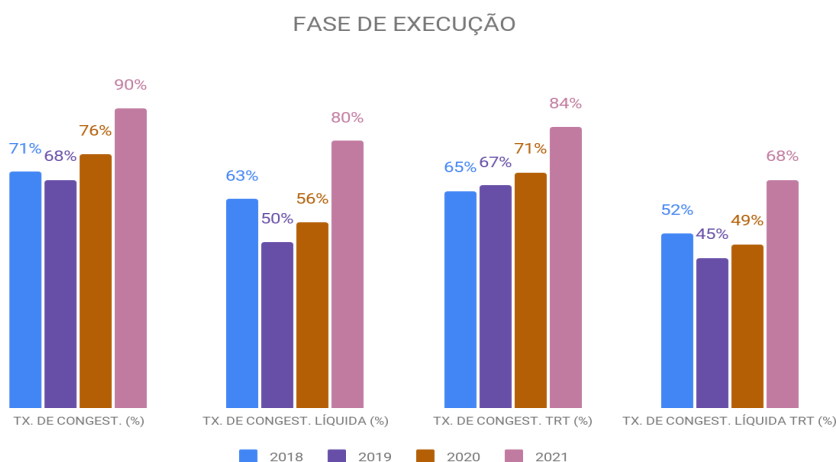
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                            | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 2017                                           | 2                                                        |
| 2018                                           | 4                                                        |
| 2019                                           | 31                                                       |
| 2020                                           | 226                                                      |
| 2021                                           | 312                                                      |
| TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS | 575                                                      |
| TEMPO MÉDIO                                    | 280 dias                                                 |

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo no último biênio, mas ainda acima da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **69 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **105 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **216 dias** em 2019, para **205 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2017 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou às juízas atuantes na unidade correccionada que envidem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

## 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.



\* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2020, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia iniciou 315 execuções e baixou 430, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 56%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, alertou as Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: SISBAJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 24                                                           | 28                                 |

\* Dados extraídos em 02.07.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 24 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **28 registros** nessa condição.

Já o painel de Saneamento DATAJUD, por sua vez, informa que foram localizados **1.321 processos** com partes sem identificação válida.



O Desembargador-Corregedor **concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos referidos sistemas.**

## 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

## 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** A observância das disposições contidas nos **artigos 76 e 81 do PGC**, fazendo constar nas sentenças/decisões homologatórias de acordos e nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apontado no item **7.2 – 4 e 7 do Relatório de Correição**;

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

**7.2** A continuidade das providências adotadas pelo juízo, visando a redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos que tramitam no rito ordinário, apurado em **216 dias** ao final do exercício de 2019, conforme anotado no item 5.3 desta ata, buscando adequá-lo à meta regional de **180 dias**;

**Essa recomendação foi atendida**, com significativa baixa desse prazo até o mês de maio do exercício de 2021;

**7.3** Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do movimento “Arquivados os autos provisoriamente”, nos termos do **artigo 49 do PGC** (item **7.2 – 12 do Relatório de Correição**). Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos em que, mesmo

havendo determinação nos autos para os fins previstos no **art. 11-A da CLT**, a Secretaria efetuou o lançamento dos movimentos “Suspendo o processo por execução frustrada” e “Suspendo ou sobrestado o processo por decisão judicial”. **Assim, o Desembargador-Corregedor determina à unidade que realize a revisão de todos os processos que se encontrem nessa situação, submetendo, quando necessário, o processo à apreciação judicial;**

**Essa recomendação foi atendida.**

**7.4** Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**);

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

**7.5** Que a Vara do Trabalho expeça Ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 6º do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 14 do Relatório de Correição**;

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 8.1.3.

**7.6** A adequação do prazo médio para cumprimento de despachos e outros atos judiciais pela Secretaria da Vara que, no período correccionado, foi apurado em **10 dias**, acima do prazo previsto no **artigo 228 do CPC**, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (item **3.5 do Relatório de Correição**).

**Essa recomendação foi atendida.**

## **8 RECOMENDAÇÕES GERAIS**

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correccional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### **8.1 Recomendações reiteradas**

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correccional, o Desembargador-Corregedor reiterou:



**8.1.1** A observância das disposições contidas no **artigo 81 do PGC**, fazendo constar nas atas/decisões homologatórias de acordos e nos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC, conforme apontado no item **7.2 – 4 e 7 do Relatório de Correição**;

**8.1.2** Que a Secretaria proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema informatizado PJe, das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos do **artigo 163 do PGC** (item **7.2 – 25 do Relatório de Correição**);

**8.1.3** Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, cumprindo determinação contida no **artigo 177, § 6º do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**.

## **8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

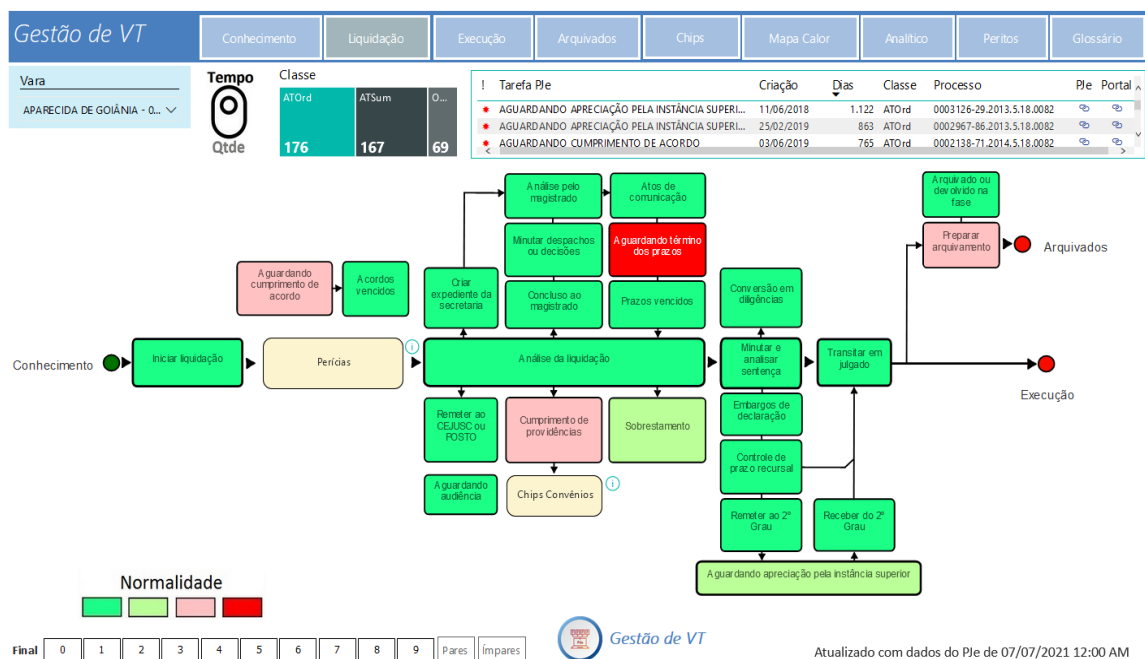
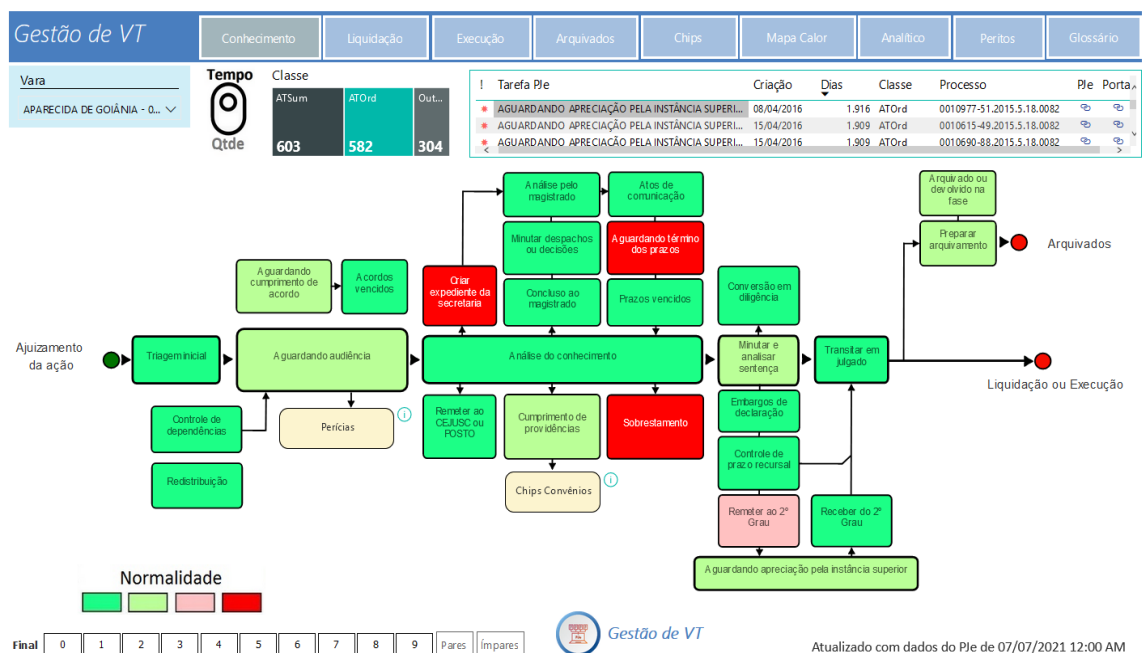
Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

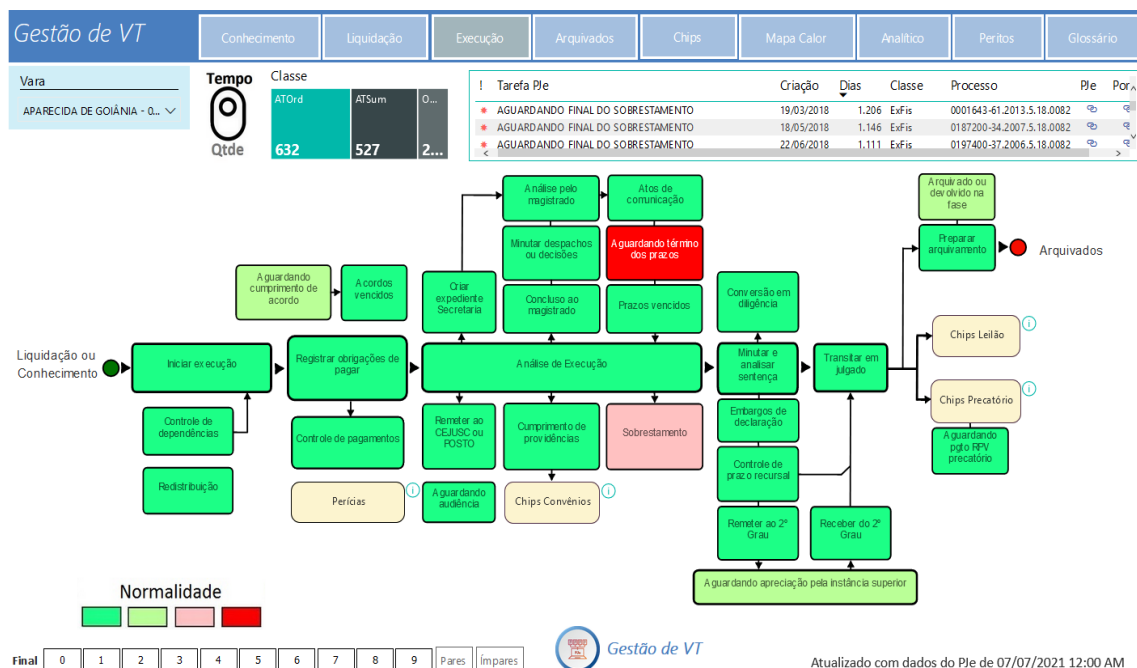
**8.2.1** A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

**8.2.2** Considerando a impossibilidade momentânea de realizar o trabalho presencial nas Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, recomenda-se à Secretaria da VT que promova a juntada aos autos do documento de rastreamento da notificação inicial, de modo a subsidiar a atuação dos magistrados nas audiências inaugurais (item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**); e

**8.2.3** Que a Secretaria da Vara do Trabalho dedique especial atenção aos dados da ferramenta do Hórus 18 denominada “Gestão de Vara do Trabalho”. Isso

porque, conforme consulta realizada em 07.07.2021, o painel das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentaram pastas de tarefas com processos acima da normalidade estabelecida pelo sistema (item 7.2 – 10 do Relatório de Correição).





## 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia conta com um quadro de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia recebeu **1.359 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 9 a 10 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).**

| Meta 1 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |          |                  |                |       |               |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                                | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 1.139                                                       | 941      | 177              | 144            | 80,3% | -232          | 80,2%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia atingiu o percentual de **80,2%**, no cumprimento dessa meta (1.139 processos recebidos e 941 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (106,4%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)**

| Meta 2 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |                  |                |          |               |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|---------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados 2019 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 449                                                         | 28               | 7              | 37       | 423           | 97,9% | 25    | 106,4%              |

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 449 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 423 foram solucionados até o final de 2019. No exercício de 2020, a unidade solucionou mais 37 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **106,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)**

| Meta 3 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2017                                                  | Sol. 2017 | Conc. 2018 | Sol. 2018 | Biênio 2017-2018 | Conciliados | Solucionados | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 890                                                         | 1.606     | 705        | 1.487     | 51,57%           | 447         | 853          | 52,4%  | 63    | 116,5%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 51,57%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **52,4%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **116,5%**. O Desembargador-Corregedor

reconheceu o excelente índice e parabenizou as magistradas e servidores pelo atingimento da meta.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 5 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |          |                  |                |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                                 | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*    | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 316                                                         | 431      | 390              | 296            | 105,1% | 20    | 104,9%              |

\*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 316 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 390 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 296 processos saíram da meta e outros 431 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **104,9%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)**

| Meta 6 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |                  |                |          |                        |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 5                                                           | 0                | 0              | 0        | 5                      | 100,0% | 0     | 105,3%              |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).**

| Meta 7 - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |              |                  |                |          |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                                   | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 6                                                           | 36           | 18               | 10             | 35       | 39,2% | -10   | 39,2%               |

\*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 6 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 36 processos e julgou 35, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **39,2%**.

### 10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida)**)

| Meta Específica - 2020 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |         |                      |       |       |                     |
|----------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                                            | Dias    | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 953                                                                  | 143.339 | 198                  | 151   | 43    | 122,2%              |

\*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **140 dias**. Particularmente na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 198 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **151 dias**.

## 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente)**

| Meta 1 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |          |                  |                |       |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                                | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 556                                                         | 481      | 52               | 16             | 81,3% | -112  | 81,1%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **81,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).**

Meta 2 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

| Pendentes | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados 2020 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
|-----------|------------------|----------------|----------|---------------|-------|-------|---------------------|
| 374       | 4                | 1              | 21       | 319           | 90,2% | -11   | 97,0%               |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 374 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 319 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 21 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **97%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, encarecendo, todavia, as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)**

| Meta 3 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|-------------------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2018                                               | Sol. em 2018 | Conc. em 2019 | Sol. em 2019 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2018/2019 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 705                                                         | 1.487        | 712           | 1.377        | 243         | 426          | 49,48%           | 57,0%  | 35    | 117,0%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 49,48%. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **57%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **117%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu às magistradas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 –Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**

| Meta 5 - 2021 - 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA |           |           |            |          |       |               |         |                 |       |
|-------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------|----------|-------|---------------|---------|-----------------|-------|
| Baixados                                                    | Pendentes | Suspensos | TCLNF 2021 | TCLNFISC | TCLC  | BARREIRA TCLC | TCLE NF | BARREIRA TCLENF | GC    |
| 1.476                                                       | 2.075     | 680       | 48,6%      | 29,2%    | 43,0% | 40,0%         | 58,5%   | 65,0%           | 72,6% |

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLENF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a maio, a unidade atingiu o percentual de **72,6%** no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se acima dos limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

## **12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS**

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade pelos apontamentos registrados em ata, que em muito contribuem para o aprimoramento da prestação jurisdicional neste juízo. Ponderou acerca das dificuldades enfrentadas pela unidade com o trabalho telepresencial, registrando os seus agradecimentos a todos os servidores pelos resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A magistrada disse ainda estar se esforçando para manter a regularidade dos trabalhos, destacando as dificuldades enfrentadas durante esse período de pandemia, notadamente em relação à oscilação com as etapas do protocolo de retomada das atividades presenciais, ressaltando que as Varas do Trabalho de Aparecida permanecem há muito tempo na etapa vermelha. A magistrada auxiliar agradeceu a oportunidade e teceu considerações acerca das dificuldades enfrentadas com as audiências telepresenciais. O Diretor de Secretaria registrou os seus agradecimentos a toda a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma significativa queda de 22,6% (-343 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.359 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.370 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste



exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O Desembargador-Corregedor, considerando que o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 105 e 205 dias, acima do limite fixado pela Corregedoria Regional, recomendou às magistradas atuantes neste juízo que envidem os esforços necessários visando à redução desse prazo para patamares inferiores a 90 e 180 dias, respectivamente, embora reconheça, o Desembargador-Corregedor, que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

**12.2** Foi recomendado ainda às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

**12.3** A correição realizada na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Sidney Rodrigues Pereira, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

**12.4** O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que a Unidade finalizou as liberações de todos os processos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019. No entanto, requereu especial atenção da Secretaria quanto aos novos processos identificados pela ferramenta SIVI, para que sejam cumpridos os ofícios circulares expedidos, no prazo sugerido no **PA n.º 1277/2021**;

**12.5** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a

Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

**12.6** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Eneida Martins Pereira de Souza, Titular, e Fernanda Ferreira, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando apenas de cumprir as metas 1 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando as magistradas titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelas magistradas e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16 horas.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento  
Corregedor do TRT da 18ª Região**